DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Homologação / Adjudicação 3
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 009/2022
PROCESSO N° 047/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA AUTO POSTO MATRIZ EIRELI**

Endereço: Rua Rachid Cury nº 273 – Bairro Centro – 16.600-017 – Pirajuí – SP

CNPJ: 31.846.206/0001-60

Representante Legal: **SENHOR EUCLIDES RAPINI JÚNIOR**

CPF: 064.428.028-09

Valor total de R$ 4.589.900,00 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de 300.000 Litros de Óleo Diesel "B" Comum, 100.000 Litros de Gasolina "C" Comum, 220.000 Litros de Óleo Diesel S-10 e 90.000 Litros de Etanol Hidratado Comum, para o abastecimento diário da Frota do Município de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 009/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os combustíveis objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os combustíveis nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.6 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos combustíveis.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Pfeifer, Diretor de Serviços Urbanos e Rurais e CPF nº 349.291.748-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos

contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 009/2022** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 009/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PIRAJUÍ, 14 DE JUNHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO
EMPRESA AUTO POSTO MATRIZ EIRELI
EUCLIDES RAPINI JÚNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA	**DUCIELE DA SILVA N. DE MELO**
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	**DIGITADORA**
RG 33.595.537-X SSP/SP	RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 360.724.808-70	CPF 294.862.448-71

GESTOR DO CONTRATO:
FERNANDO PFEIFER
DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
CPF nº. 349.291.748-80

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 049/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico no dia 06/06/2022, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: P Z CASTELLO LTDA.,** CNPJ sob nº 32.563.695/0001-06, com sede na Rua Piaui nº 65 – Bairro Vila Moimaz – CEP 16.202-007 – Birigui – SP, pelo valor total de R$ 76.257,50 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.,** CNPJ sob nº 09.943.233/0001-00, com sede na Avenida Major Barbosa Ferraz Junior nº 1255 – Bairro Jardim Monte Carlo – CEP 86.380-000 – Andira – PR, pelo valor total de R$ 86.546,40 (oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) e **ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA.,** CNPJ sob nº 44.932.140/0002-54, com sede na 6A R Marechal Deodoro nº 1025 – Bairro Centro – CEP 16.210-000 – Bilac – SP, pelo valor total de R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 14 DE JUNHO DE 2022.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí
Rua Riachuelo, 910 – Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.
Fone:3572-1030/3584-5000/3572-4263/3584-5212
E-mail: secretaria.saude@pirajui.sp.gov.br

Ofício nº 161/2022-ecz.

Pirajuí, 17 de junho de 2022.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 – AMOSTRAS.

Em relação as amostras recebidas da ALV Distribuidora de Produtos Hospitalares:

- Item 53 – Atende o descritivo do edital.
- Item 56 – Atende o descritivo do edital.
- Item 65 - Não atende o descritivo do edital pois não possuem EPA e DHA.
- Item 67 – Atende o descritivo do edital.
- Item 71 – Atende o descritivo do edital.

Em relação as amostras recebidas da MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares LTDA.ME:

- Item 1 e 38 – Atendem o descritivo do edital.
- Item 29 e 66 – Atende o descritivo do edital.
- Item 36 e 73 – Atendem o descritivo do edital.
- Item 40 - Atende o descritivo do edital.
- Item 43 - Atende o descritivo do edital.

Em relação as amostras recebidas da AMC Saúde Comercial Hospitalar Eirelli:

- Item 11 e 48 – Atendem o descritivo do edital.
- Item 12 e 49 - Atendem o descritivo do edital.
- Item 13 e 50 - Atendem o descritivo do edital.
- Item 14 e 51 - Atendem o descritivo do edital.
- Item 25 e 62 - Atendem o descritivo do edital.
- Item 44 - Atende o descritivo do edital.

Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí
Rua Riachuelo, 910 – Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.
Fone:3572-1030/3584-5000/3572-4263/3584-5212
E-mail: secretaria.saude@pirajui.sp.gov.br

- Item 9 e 46 - Atendem o descritivo do edital.

Em relação as amostras recebidas da SOMA Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA:

- Item 8 e 45 – Atendem o descritivo do edital.

Em relação as amostras recebidas da NUTRIPORT Comercial LTDA:

- Item 2 – Atendem o descritivo do edital.
- Item 3 – Atendem o descritivo do edital.
- Item 6 – Atendem o descritivo do edital.
- Item 7 – Atendem o descritivo do edital.
- Item 16 - Atendem o descritivo do edital.
- Item 17 - Atendem o descritivo do edital.
- Item 18 e 32 - Atendem o descritivo do edital.
- Item 19 – Atendem o descritivo do edital.
- Item 27 – Atendem o descritivo do edital.
- Item 30 – Atendem o descritivo do edital.
- Item 34 - Atendem o descritivo do edital.
- Item 35 - Atendem o descritivo do edital.
- Item 28 – Não atende o edital.

Em relação as amostras recebidas da EREMIX:

- Item 04 – Atende o descritivo do edital.
- Item 10 – Atende o descritivo do edital.

Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí
Rua Riachuelo, 910 – Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.
Fone:3572-1030/3584-5000/3572-4263/3584-5212
E-mail: secretaria.saude@pirajui.sp.gov.br

- Item 15 - Atende o descritivo do edital.
- Item 26 – Atende o descritivo do edital.
- Item 64 – Atende o descritivo do edital.

Sem mais, reitero asseverações de estima e consideração.

Evandra Cristina Zarbin
Secretaria de Saúde de Pirajuí

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Pirajuí
Pirajuí - SP